

Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1399 | Aquidauana - MS | segunda-feita, 23 de março de 2020 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

		0

ER EXECUTIVO1	201
ORTARIAS1	F
XTRATOS2	E
VISOS	,
IDAUANA PREV3	AQI
ORTARIAS 3	ı

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 259/2020

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora IOLANDA DE SOUSA SILVA, matrícula 5014, Agente Comunitário de Saúde, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 2.406 dias, correspondente a: 06 ano(s) 07 mês(es) e 06 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00002/20-0, de 13.02.2020 - NIT 1103230802-2 e Processo Administrativo nº 1380 de 19/02/2020, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA Cargo: Professora Período 01.06.1983 a 07.09.1983.
- PER.CONTR.CNIS 2 Período: 01.04.1986 a 30.09.1986.
- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Períodos de 01.07.1997 a 28.02.1998, 01.03.1999 a 31.12.2000 e 02.01.2001 a 30.04.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 286/2020

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor, ANDRE LUIZ VASCONCELOS BARRETO DA SILVA, matrícula 6288, Professor da Sala de Tecnologias, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2019 a 05/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6035 de 08/11/2019 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 25/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 287/2020

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA, matrícula 13464, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6427 de 12/12/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 28/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 288/2020

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

Conceder, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, ELIANA MADEIRA SANCHES, matrícula 12525, Assistente Social, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 11/12/2019 a 14/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6440 de 13/12/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 19/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 289/2020

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

Prefeito - Odilon Ferraz Alves Ribeiro Vice-Prefeita - Selma Aparecida de Andrade Suleiman Procurador Geral - Heber Seba Queiroz Controlador Geral - Edson Benicá

Secretário Municipal de Administração - Ernandes Peixoto de Miranda

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Roberto Valadares Santos

Secretária Municipal de Produção - Naiara Nogueira Arguelo

Secretário Municipal de Assistência Social - Marcos Ferreira C. De Castro

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Cláudia Franco Fernandes Souza

Secretária Municipal de Educação - Ivone Nemer De Arruda

Secretária Municipal de Finanças - Antonio Carlos da Costa Marques

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - Ronaldo Ângelo De Almeida

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Humberto Antonio Fleitas Torres

Diretor da Agência de Comunicação - Rosileny Ribeiro Leite

Diretor da Fundação do Desporto - Plínio Valejo De Góes Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto Diretor Presidente do AquidauaPrev - Gilson Sebastião Menezes



Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aguidauana.ms.gov.br www.aquidauana.ms.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VII • Edição Nº 1399 • segunda-feira, 23 de março de 2020

RESOLVE:

Conceder, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, **ARLENE LOUVEIRA DA SILVA**, matrícula 14147, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/12/2019 a 05/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6376 de 06/12/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 19/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 290/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, **TATHIANE SAROCHIM PIO**, matrícula 18143, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 787 de 31/01/2020 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 03/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 221/2020

CELEBRADO EM: 12.03.2020

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-

MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

DISTRATADO (A): JOSÉ JANIO DA SILVA PINTO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E JOSÉ JANIO DA SILVA PINTO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 604/2020

CELEBRADO EM: 06.03.2020

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

CONTRATADO(A): CLAUBER XOPIRO FELIX

<u>OBJETO</u>: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MARÇO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL № 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.682,66 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 762,66 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS.

<u>ASSINATURAS</u>: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PLINIO VALEJO DE GÓES E CLAUBER XOPIRO FELIX.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1393 DE 16.03.2020, PÁG. 52

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 565/2020

CELEBRADO EM: 19.02.2020

<u>CONTRATANTE</u>: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Altiere Candido dos Santos.

<u>OBJETO</u>: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 10 horas semanais, , lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de PLCE, nas turmas 1º C e 1º D, e na CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina PCLE, nas turmas 1º C, 1ºD e 2º B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de fevereiro de 2020, com término em 01 de março de 2020.

<u>VALOR:</u> O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 345,02 (Trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 345,02 (Trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

18.01 — Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 — Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana - MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Altiere Candido dos Santos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VII • Edição Nº 1399 • segunda-feira, 23 de março de 2020

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1393 DE 16.03.2020, PÁG. 07

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 342 /2020

CELEBRADO EM: 19.02.2020

<u>CONTRATANTE</u>: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jucileia Firmino Pinheiro

<u>OBJETO</u>: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, em substituição a servidora Elza Aquino Mendes, Mat. 304, que se encontra readaptada definitivo.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de fevereiro de 2020, com término em 31 de março de 2020.

<u>VALOR:</u> O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 1.202,67 (Um mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 322,67 (Trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020:

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 — Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 — Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 — Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana - MS

<u>ASSINATURAS</u>: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Jucileia Firmino Pinheiro.

AVISOS

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2020 QUE "DISPÕE SOBRE A IMPOSIÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "VIMOS **CANCELAR** A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 QUE SERIA REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2020.

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 188/2020

Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente coronavírus (SARS-CoV-2).

O Diretor – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – *AQUIDAUANAPREV* - no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias; segundo o qual a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana e a imprescindibilidade de se adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia,

Considerando os casos de infecções confirmadas em todo o Brasil, em muitas capitais, inclusive de nosso Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANAPREV - para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (SARSCoV-2);

Art. 2º Fica estabelecido, que está suspenso o atendimento direto aos Aposentados e Pensionistas deste Instituto, no período de 23 de março à 03 de abril de 2020.

Art. 3.º A equipe do Aquidauanaprev realizara os atendimentos via canais de comunicações: no telefone (067) 3241 2019 e e-mail: aquidauanaprev@hotmail.com. Art. 4.º Os servidores deste Instituto estarão realizando o expediente interno das 08:00 ás 13:00.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

Gilson Sebastião Menezes Diretor Presidente

